



RETIFICAÇÃO DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

ERRATA

No aviso de licitação do Pregão 56/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 25/03/2014, Edição nº 9172, página 21, e no Jornal Umuarama Ilustrado Exemplar de Nº 10.030, do dia 26/03/2014, foi publicado erroneamente 02 (dois) horários para abertura do referido certame, que tem por objeto a Concessão onerosa de uso de espaço físico para a exploração de parque de diversões no evento denominado 38ª Festa das Nações de Guaíra, a seguir retificado:

Onde se lê: Data de Abertura: às 08h30min horas do dia 09 de abril de 2014, **leia: Data de Abertura: às 10h30min horas do dia 09 de abril de 2014.**

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de março de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Comissão Permanente de Licitações

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 58/2014

Tipo: Maior Lance e Oferta

Regime de Contratação: Global

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração gerenciamento e organização de espaço para estacionamento em área de aproximadamente 30.950 m2 no evento denominado “38ª. Festa das Nações do Município de Guaíra-Paraná”, a realizar-se nos dias 30 de Abril à 04 de Maio de 2.014, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal 22/2014, conforme Memorial Descritivo do Anexo I.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de abril de 2014.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 36429924 – E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de março de 2014.

Anildo Morais Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

DECRETO N° 088/2014

Data: 26/03/2014

Ementa: Declara rescindido por justa causa o Ata de Registro de Preço nº 270/2014, e declara a empresa REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, impedida de contratar com o Serviço Público pelo prazo legal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que O PREGÃO PRESENCIAL n. 131/2013, cujo objeto principal consiste na aquisição de materiais de consumo e limpeza utilizados nas diversas Secretarias do Município, sendo que o lote n. 02, item 02, 10, 11, 12, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32, vencidos pela empresa REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, que recusou-se a entregar Ordens de Fornecimentos destes produtos, apesar da empresa ter ciência pelo contratado de entregar os produtos licitados em até 48 (quarenta e oito) horas, após o seu recebimento;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter-se em trâmite, por tempo indeterminado, o procedimento licitatório supra mencionado; e

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública promover os atos relacionados à atividade licitatória, declarando rescindido o contrato não cumprido, aplicando a penalidade prevista e declarando a empresa inidônea impedida de contratar com a Administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido por justa causa a Ata de Registro de Preço nº 270/2013, objeto do Pregão n. 131/2013, cujo objeto principal consiste no fornecimento de materiais de consumo e limpeza utilizados nas diversas Secretarias do Município;

Art. 2º. Em razão do descumprimento sem justificativa do contrato administrativo celebrado com a Municipalidade de Guaíra, fica a empresa REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, impedida de contratar com o serviço público local pelo prazo legal de 02 ano;

Art. 3º. Conforme previsto no subitem 27.1., do Edital de pregão, fica aberto prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa;

§ 1º Apresentada a defesa prevista no "caput" deste artigo, seu processamento se dará na forma do Decreto Municipal nº 207/2005.

§ 2º Se a defesa prevista no parágrafo anterior não for apresentada ou se apresentada, for julgada improcedente, cópia deste decreto deverá ser remetido ao TCE/PR para as devidas anotações, na forma do regulamento próprio.

§ 3º Julgada procedente a defesa apresentada, o processo será arquivado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 26/03/2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 089/2014

Data: 26.03.2014

Ementa: exonera a pedido Jessica Daiane Gomes do cargo de Merendeira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob nº 1221/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora JESSICA DAIANE GOMES, portadora do RG Nº 10.199.638-7 SESP/PR, do cargo de Merendeira, a partir do dia 21 de março de 2014.

Art. 2º Declara vago o cargo de Merendeira, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 21.03.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 090/2014

Data: 26.03.2014

Ementa: exonera a pedido Marcos Aurelio de Souza do cargo de Médico Ginecologista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob nº 1207/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor MARCOS AURELIO DE SOUZA, portador do RG Nº 5.889.419-2 SESP/PR, do cargo de Médico Ginecologista, a partir do dia 19 de março de 2014.

Art. 2º Declara vago o cargo de Médico Ginecologista, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19.03.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVITE Nº 002/2014

Ref: audiência pública

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar assuntos pertinentes à implantação do Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Vila Alta, neste Município, conforme programa:

Dia: 03 de abril de 2014 (quinta-feira);

Horário: 19h30min;

Local: Salão Comunitário da Vila Alta, sito a Rua Zonir Luiz de Faveri, esquina com a Rua Profª Ivana Martins dos Anjos, S/N - Vila Alta – Guaíra - Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A N º 021/2014

D a t a : 25 de março de 2014.

Ementa: Concede férias à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

R e s o l v e :

Art. 1º - Conceder férias à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 8.632.997-2 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no período compreendido entre 1º a 15 de abril de 2014, relativo ao período aquisitivo de 28 de março de 2013 a 27 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2014.


ALMIR BUENO
Presidente



PORTARIA Nº 090/2014

Data: 26.03.2014

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressaltar os interesses da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e tendo em vista o Memorando sob o nº 2013000010,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventuais irregularidades apontadas no relatório ofertado pela Comissão de Levantamento Patrimonial no mencionado Memorando sob o nº 2013000010.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – Livia Bencardini Spitz Barbiero – matrícula nº 2932/1;
- Membro – Jeferson Galarça dos Santos – Matrícula nº 17248-2;
- Membro – Fernando Cristiano Peiter – Matrícula nº 17272-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, na forma do artigo 168 da Lei 1.246/2003.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 089/2014

Data: 26.03.2014

Ementa: constitui comissão incumbida de avaliar bens imóveis para fins de análise de viabilidade de doação ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando sob o nº 2013001275,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Senhores Juliano Oliveira Pinto de Souza – matrícula nº 28908-2, Bruno Andrei Colcetta – matrícula nº 29173-1 e Valter Blahum – matrícula nº 639-1, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de áreas de imóveis a seguir relacionados, os quais foram incluídos no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para fins de análise da viabilidade de doação ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

JARDIM HIGIENÓPOLIS – 32 Unidades Habitacionais

1º Gleba da Companhia Mate Laranjeira

QUADRA 08, LOTES 01 À 32

Área total: 8.400,00 m²,

Quadra 08: com área total de 8.400,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Nº 05, numa extensão de 150,00 metros; LADO DIREITO: Para a Rua Albino Guzella, numa extensão de 56,00 metros; LADO ESQUERDO: Para a Rua Antonio Pratti, numa extensão de 56,00 metros; FUNDOS: Para a Rua Nº 06, numa extensão de 150,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 6.118.

OBS: Lotes a serem parcelados

JARDIM HIGIENÓPOLIS – 03 Unidades Habitacionais

1º Gleba da Companhia Mate Laranjeira

QUADRA 15, Lotes 11, 12, 13

Área total de 723,50 m²

Quadra 15: com área total de 723,50 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Antônio Pratti, numa extensão de 22,00 metros; LADO DIREITO: Para o lote nº 10, numa extensão de 31,86 metros; LADO ESQUERDO: Para a Rua Nº 04, numa extensão de 33,03 metros; FUNDOS: Confronta-se com o Estádio Municipal Ney Braga, numa extensão de 22,33 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 6.118.

OBS: Lotes a serem parcelados

SÃO DOMINGOS – 15 Unidades Habitacionais

Loteamento 2ª Gleba Companhia Mate Laranjeira

QUADRA: -----

Lotes 01 à 15

Área Total: 5.310,03



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Lote 01: com área de 468,94 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Arminio Silvio Fritz, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 02, mede em linha reta 47,02 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. (302,303 e 304)-REM;-2, mede em linha reta 46,70 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 15, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.763.

Lote 02: com área de 472,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Arminio Silvio Fritz, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 03, mede em linha reta 47,31 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 01, mede em linha reta 47,02 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 14, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.764.

Lote 03: com área de 474,90 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Arminio Silvio Fritz, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com os lotes nº 04, 05, 06, 07 e 08, mede em linha reta 47,60 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 02, mede em linha reta 47,31 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 13, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.765.

Lote 04: com área de 327,60 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 12,60 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 05, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Para a Rua Arminio Silvio Fritz, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 03, mede em linha reta 12,60 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.766.

Lote 05: com área de 260,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lotes nº 06, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 04, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 03, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.767.

Lote 06: com área de 260,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 07, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 05, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 03, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.768.

Lote 07: com área de 260,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 08, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 06, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 03, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.769.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Lote 08: com área de 260,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 09, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 07, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com os Lotes nº 03 e 13, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.770.

Lote 09: com área de 260,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 10, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 08, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 13, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.771.

Lote 10: com área de 260,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 11, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 09, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 13, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.772.

Lote 11: com área de 260,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 12, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 10, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 13, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.773.

Lote 12: com área de 342,81 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 13,77 metros; LADO DIREITO: Para a Rua Ministro Gabriel Passos, mede em linha reta 26,07 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 11, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 13, mede em linha reta 12,60 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.774.

Lote 13: com área de 474,90 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Ministros Gabriel Passos, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 14, mede em linha reta 47,31 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nºs. 08, 09, 10, 11 e 12, mede em linha reta 47,60 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 03, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.775.

Lote 14: com área de 472,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Ministros Gabriel Passos, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 15, mede em linha reta 47,02 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lotes nº 13, mede em linha reta 47,31 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 02, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.776.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Lote 15: com área de 468,94 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Ministros Gabriel Passos, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº (302, 303 e 304)-REM;-2, mede em linha reta 46,70 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 14, mede em linha reta 47,02 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 01, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.777.

SÃO DOMINGOS – 10 Unidades Habitacionais

2ª Gleba Companhia Mate Laranjeira

Lotes 305-R-12-B à 305-R-12-K

Área Total: 5.591,28

Lotes 305-R-12-B: com área de 364,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-C, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-A, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.659.

Lotes 305-R-12-C: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-D, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-B, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.660.

Lotes 305-R-12-D: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-E, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-C, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.661.

Lotes 305-R-12-E: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-F, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-D, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.662.

Lotes 305-R-12-F: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-G, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-E, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.663.

Lotes 305-R-12-G: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-H, mede em linha reta 56,43 metros; LADO



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-F, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.664.

Lotes 305-R-12-H: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-I, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-G, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.665.

Lotes 305-R-12-I: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-J, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-H, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.666.

Lotes 305-R-12-J: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-K, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-I, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.667.

Lotes 305-R-12-K: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,50 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 306, mede em linha reta 56,50 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-J, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 7,67 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.668.


Art. 2º Os trabalhos desta Comissão, deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal